

Decreto N° 33 - de 14 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.307,80 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.307,80 (nove mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.307,80
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.307,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J3.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	9.307,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.307,80
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.307,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Março de 2022



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68